

Artigo 3.º - A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

I - Alimentar o Portal Oficial do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo na internet, na forma e prazos previstos na legislação supra, ou exigir que seja alimentado pelo setor competente para fazê-lo;

II - Tratar dos assuntos referentes à implementação, manutenção e gestão do Portal diante de eventuais interessados, respondendo e resolvendo demandas, sempre mediante prévia aprovação da Diretoria e objetivando o pleno acesso às informações, na forma e observadas as exceções da Lei Federal n.º 12.527/2011, ou outra que lhe sobrevenha.

III - Comunicar à autoridade superior os avanços e as dificuldades que eventualmente venham a ter no exercício das atribuições ora delegadas.

Artigo 4.º. Definir a instalação física do serviço de Atendimento ao Cidadão na Rua Capote Valente, 487, CEP 05409-001, Jardim América, São Paulo - SP.

Artigo 5.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 6.º - Comunicar-se o inteiro teor do presente expediente aos empregados ora nomeados, os quais deverão começar a cumprir as atribuições ora delegadas imediatamente.

PEDRO EDUARDO MENEGASSO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 744, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045, de 19 de julho de 1958, resolve:

Art. 1º - Nomear KATARINE SANTOS GOMES, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.939.636 SSP/ES, CPF n.º 110.042.977-85, para exercer o cargo comissionado de Assessora Técnica do CRM/ES.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data abaixo subscrita.

CARLOS MAGNO PRETTI DALAPICOLA
Presidente do CRM/ES

REGINA CÉLIA TONINI
Secretária-Geral do CRM/ES

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 3ª REGIÃO-RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 6, DE 28 DE JULHO DE 2016

O Presidente do Conselho Regional de Química - Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei 2.800/1956 em conformidade com Constituição Federal e com a Lei 8.666/1993, resolve:

1-Designar para Comissão Permanente de Licitação - CPL do Conselho Regional de Química - Terceira Região, os seguintes: Presidente da CPL - Conselheiro Jorge Cardoso Messeder; Suplente do Conselheiro - Hélio Camarota; Pregoeiro - Alida Bernardo da Silva; Ordenador de despesa - Isaac Plachta; Secretária - Mariah Andrade Silva de Brito, Suplentes - Marcus Vinicius Ribeiro de Azevedo e Ana Lúcia dos Santos. 2 - Determinar as atribuições da Comissão permanente de Licitação. 3 - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ISAAC PLACHTA

Edits e Avisos

MINISTÉRIO DA CULTURA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria n.º 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa n.º 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 01400.215475/2016-24, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento da pensão civil da aniversariante do mês de JUNHO/2016, em virtude de não atendimento à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2016, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa n.º 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013:

Nome	Matrícula	CPF	Vínculo
Ivonne Antonietta da Cruz	1461532	000.423.177-54	Pensionista

2. A suspensão do pagamento será efetivada na folha de pagamento do mês de SETEMBRO/2016.

3. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal na Representação Regional do Ministério da Cultura no Rio de Janeiro (RR-RJ/ES), situada na Rua da Imprensa, n.º 16, sala 1204, Centro - Rio de Janeiro/RJ, Cep n.º 20030-120, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON n.º 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do pagamento reestabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (61) 2024-2545/2579/2664, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento reestabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

LUCIENE FERNANDES DE SOUZA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3/2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Pelotas - PROGEP/UFPEL - faz saber que, em face do não atendimento às convocações para o Recadastramento do mês de junho/2016, considerando os termos da Orientação Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2013 da Secretaria de Gestão Pública/MP, resolve:

Suspender o pagamento dos proventos da pensionista JAU-DETE TEREZINHA OLIVEIRA PLA, CPF: 731.010.870-15, e informa que sua reativação será realizada somente após o recadastramento com a apresentação da documentação necessária na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, situada à Rua Gomes Carneiro n.º 1, Sala 206, Centro, Campus Porto, CEP 96010-610, Pelotas/RS.

EUGENIA ANTUNES DIAS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 1/2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS DE SANTA TERESA, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria n.º 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa n.º 1 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de maio que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2013, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa n.º 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de setembro.

Nome: Cezar Lima e Barros
CPF: 157.268.517-49
Matrícula/Upag: 544493/909
Tipo/Benefício: aposentadoria

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rodovia ES 080, km 93, São João de Petropolis, Município de Santa Teresa-ES, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON n.º 1/2013-SEGE/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) reestabelecido(s) será(o) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (27) 3259-7838, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento reestabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

MARIA APARECIDA SANDOVAL NOGUEIRA MARCARI

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA SUPERINTENDÊNCIA DE PESSOAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 9, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art.11 da Orientação Normativa SEGE/MP n.º 1/2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de JUNHO/2016, que não atenderam às convocações para realizar o recadastramento anual previsto na Orientação Normativa acima mencionada.

BENOZILDA CAVALCANTE ESTEVAM	Aposentado
JOANA DOS SANTOS DA SILVA E SILVA	Beneficiário de Pensão
JOAO BATISTA DOS SANTOS	Aposentado
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA PIMENTEL	Aposentado
UBALDINA MENEZES RIBEIRO	Aposentado
VITOR DE ATHAYDE COUTO	Aposentado
WALDIR SOUZA	Beneficiário de Pensão

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de SETEMBRO/2016.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento do aposentado ou pensionista, mediante comparecimento à Central de Atendimento da PRODEP que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na Av. Ademar de Barros s/n, Pavilhão 7, Campus Universitário de Ondina, munido de CPF e documento oficial de identidade com foto recente.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, pelo próprio interessado ou por terceiros, por meio do telefone (71) 3283-6418 ou na Central de Atendimento da PRODEP.

CATIA CRISTINA PEREIRA SANTANA
DE CARDOSO MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL DE CITAÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

A Universidade Federal de Goiás, após todas as ações feitas na tentativa de comunicar com o servidor Elivan Afonso Barbosa, Matrícula n.º 1173796/SIAPE, Técnico em Laboratório, Hospital das Clínicas, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar movido em seu desfavor, nos termos do art. 40 combinado com art. 163 da Lei n.º 8.112/90, em seu parágrafo único, por possível Abandono de Cargo, devendo comparecer na sede da Coordenação de Processos Administrativos (CDPA), sito à Av. Universitária n.º 1.593, 1º andar - prédio do CEGEF- S. Leste Universitário, Goiânia - Go, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, conforme os ditames da Lei supracitada, sob pena de revelia.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL
Reitor

MINISTÉRIO DA SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL NO PIAUÍ SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 38, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma da PT/CGRH/SAA/MS n.º 1.917 de 25/11/2015, publicada no DOU-226, de 26/11/2015, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto n.º 7.862, de 08/12/2012, Portaria GM/MP n.º 08 de 07/01/2013 e Orientação Normativa SEGE/MP n.º 01, de 10/01/2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que tendo realizado sua atualização cadastral terá o pagamento do provento de aposentado reestabelecido nos termos do art. 12 da ON 1/2013/SEGE/MP.

Mat	CPF	Nome	Tipo
233549	83123920330	Aldenora Costa Oliveira	Aposentada

2 - O crédito do pagamento reestabelecido será efetivado na 1ª folha de pagamento disponível para inclusão.

NIELTHON DIOGO MACHADO COELHO MODESTO
Substituto

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SÃO LUÍS SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 24 DE 12 DE SETEMBRO DE 2016
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

O Chefe Substituto da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em São Luis/MA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 171, Inciso III, alínea "a" e "b" do Regimento Interno do INSS aprovado pela PT/MPS n.º 296, de 09/11/09, publicado no DOU n.º 214, de 10/11/09 e na forma do contido no Decreto n.º 7862/2012 e no disposto do art. 11, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 1, de 10 de